

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 13/08/2021. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 30/08/2021, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços

acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ANTONIO CARLOS PANOSSI	03395624633	2019/23320	12 MESES
CLAUDIMAR PEREIRA DE SOUZA	05515335827	2019/82573	03 MESES
CLAUDIMAR PEREIRA DE SOUZA	05515335827	2019/82590	03 MESES
CLEISON ALVES BARATA	04812157050	2016/254543	03 MESES
EVAIR ALVES DE OLIVEIRA	06462616309	2019/124529	03 MESES
EVAIR ALVES DE OLIVEIRA	06462616309	2019/124652	03 MESES
EVAIR ALVES DE OLIVEIRA	06462616309	2019/124411	03 MESES
EVAIR ALVES DE OLIVEIRA	06462616309	2019/124744	03 MESES
EZEQUIEL ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA	00018492503	2017/442583	03 MESES
IRONALDO DE JESUS RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA	03907156652	2018/168350	12 MESES
JOALDO TAKETA ALVES	00411475109	2014/540568	03 MESES
JOSE DELGADO SOUSA	03627714201	2018/323756	12 MESES
JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO	05718731977	2019/26166	03 MESES
JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO	05718731977	2019/26154	03 MESES
MARCELO PEREIRA DA CRUZ	05451507278	2017/442752	03 MESES
MARIA JOSE SILVA FAVACHO	03094256899	2014/516581	03 MESES
RONALD CAMPOS DA MOTA	02650402095	2019/18007	03 MESES
RONALD CAMPOS DA MOTA	02650402095	2019/18019	03 MESES
RONALD CAMPOS DA MOTA	02650402095	2019/18034	03 MESES
WALLEN LUAN ROCHA DA SILVA	04616157003	2018/142139	12 MESES

Belém, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

Coordenador de Controle de Penalidades

PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 13/08/2021. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 30/08/2021, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ANDRE LUIZA SACRAMENTA	04099993570	2020/109859	10 MESES
ANDRE LUIZA SACRAMENTA	04099993570	2020/109848	12 MESES
ANTONIO DE PADUA SOUSA CELESTINO	00338918138	2019/186084	03 MESES
ANTONIO DE PADUA SOUSA CELESTINO	00338918138	2019/188737	12 MESES
CLAUDIMAR PEREIRA DE SOUZA	05515335827	2019/82596	12 MESES
ELCIO MALCHER DIAS	00325243077	2020/1010526	11 MESES
GILSON PINHEIRO DE SOUZA	05569509301	2019/506220	12 MESES
GUILHERME ALENCAR BOY ELLER	05211892736	2019/468715	03 MESES
HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES NETO	03030846983	2020/194699	07 MESES
LINALDO DA CRUZ DE LIMA	06065768944	2019/221391	05 MESES
LINALDO DA CRUZ DE LIMA	06065768944	2019/221383	05 MESES
PEDRO PEREIRA DAS NEVES	00747251459	2018/290481	12 MESES
ROBSON JOSE DO NASCIMENTO	03212271744	2020/51803	12 MESES
SANDRA JOZEITHE DA SILVA COSTA	01927514393	2020/1001308	03 MESES

Belém, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

Coordenador de Controle de Penalidades

PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 674938

Protocolo: 674942